



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**DECISÃO N.º 158/2010**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.058924/09-52,

**DECIDE** dar provimento à solicitação de renovação de matrícula do aluno **Max Emiliano Guimarães do Paraizo** no Colégio Universitário Geraldo Reis – COLUNI, com a observação de que tal decisão não há de se configurar como um precedente.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2010

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Decano em Exercício da Presidência